



DEFISC-COREN-RS  
Protocolo nº 19941/13  
Data: 05/06/2013  
Servidor: Juliano

## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL** **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **DECISÃO COREN/RS Nº 103/13**

#### ***Referenda Registros de Empresas***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 369ª Reunião ordinária, realizada em 05/06/2013:

#### **DECIDE:**

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. RVB - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, situada na Av. Professora Paula Soares, 1720 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 01075 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 039V.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

2. FRANZ EQUIPE DE ENFERMAGEM LTDA - FRANZ HOME CARE, situada na Rua Sete de Setembro, 1126 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 0445 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 058.
3. RESIDENCIAL GERIATRICO MADRE PAULINA LTDA., situada na Rua Dois, 148 – Alto da Colina em Santa Maria sob nº COREN-RS 0749 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 05, página 076V.

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 05 de Junho de 2013.

**Ricardo Roberson Rivero**  
Presidente  
COREN/RS nº 137.638

**Claudir Lopes da Silva**  
Secretário  
COREN/RS nº 132.420